



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 926 de 26 de novembro de 1.970.

Denomina rua desta cidade  
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,


Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de RUA GERALDO LUSTOSA CABRAL, uma das artérias desta cidade;

Art. 2º) - Fica a critério do chefe da Edilidade, a localização da dita artéria;

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, aos 26 /  
novembro de 1.970.

  
\_\_\_\_\_  
( Dr. Olayo Nóbrega de Sousa )  
= Prefeito Municipal =